

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE REMUNERAÇÃO E ELEGIBILIDADE Nº 001/2023

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2023, na forma prevista do art. 64 do Regimento Administrativo do BRDE, aprovado pela Resolução CODESUL nº 1.258, de 26/11/2018, e da Resolução CA BRDE 2.596, de 24/10/2019, que aprovou o Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade (COREL), reuniu-se o respectivo Comitê, por videoconferência, para apreciação dos assuntos abaixo.

I. ASSUNTO

1. Indicação de Membros da Diretoria:

- a) Apreciação dos documentos relativos à indicação do Senhor **LEONARDO MARANHÃO BUSATTO**, CPF nº 003.761.200-02, para Representante do Estado do Rio Grande do Sul na Diretoria do BRDE, conforme Processo Administrativo Eletrônico PROA - 23/1601-0000008-3.
- b) Apreciação dos documentos relativos à indicação do Senhor **RANOLFO VIEIRA JUNIOR**, CPF nº 454.122.000-87, para Representante do Estado do Rio Grande do Sul na Diretoria do BRDE, conforme Processo Administrativo Eletrônico PROA - 23/1601-0000007-5.

Participação: Chefe da Consultoria Jurídica - Márcia Marson Fonseca e Chefe Adjunto da Consultoria Jurídica – Marcelo Kruehl Milano do Canto.

2. Deliberação: Considerando os documentos apresentados, bem como o resultado das pesquisas realizadas pelo BRDE, o Comitê OPINA, nos termos do item 9.1, “b” do da Resolução 2596, que trata do Regimento Administrativo do COREL, por unanimidade, que:

- a) **LEONARDO MARANHÃO BUSATTO** preenche os requisitos legais e regulamentares exigidos para o desempenho da função de Diretor do BRDE, bem como não se enquadra nas hipóteses de vedações aplicáveis aos membros dos órgãos estatutários do BRDE, nos termos do Parecer Jurídico CONJUR nº 2023/016, que vai anexo à presente ata e dela faz parte para todos os fins legais e regulamentares. (Anexo 1)
- b) **RANOLFO VIEIRA JUNIOR** preenche os requisitos legais e regulamentares exigidos para o desempenho da função de Diretor do BRDE, bem como não se enquadra nas hipóteses de vedações aplicáveis aos membros dos órgãos estatutários do BRDE, nos termos do Parecer Jurídico CONJUR nº 2023/018, que vai anexo à presente ata e dela faz parte para todos os fins legais e regulamentares. (Anexo 2)

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2023.

WILSON BLEY LIPSKI
Presidente do COREL

LAUREN DE VARGAS MOMBACK
Membro do Comitê de Auditoria –
Representante do Estado do RS

ALEX MUSSOI RIBEIRO
Membro do Comitê de Auditoria -
Representante do Estado de SC

EDERSON JOSÉ PINHEIRO COLAÇO
Membro do Comitê de Auditoria –
Representante do Estado do PR

Secretário: Anderson José Amâncio – Chefe do Gabinete da Diretoria do BRDE